Ofício 206/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 07 de Junho 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 08/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes - ACART - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas

Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1942/2024
Data: 12/06/2024 - Horário: 16:39
Legislativo

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO (agente público), neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº106.621.126-44, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 8144/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como escopo a prorrogação da vigência e o repasse de valor, para a continuidade do projeto Nós por Nós, conforme Plano De Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Fomento nº 08/2022 tem sua vigência prorrogada para 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para execução das atividades ora estabelecidas, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o valor de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada à conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha: 439; Órgão: 13; Unidade: 06; Função: 08; Subfunção: 241; Programa: 0016; Atividade: 0.079 – Parceria com Entidades – Fundo do Idoso; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 1500.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 15 de maio de 2024.

Philipe Carlos Costa de Araújo
Presidente da Associação Congonhense De Artes

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pela entidade deve descrever todos os itens a serem adquiridos/serviços a serem executados de forma pormenorizada. O responsável pelo órgão/entidade (presidente) deverá assinar todas as folhas. Todos os campos têm que ser preenchidos de forma detalhada, visando ao completo entendimento do projeto. (Pode ser usada a quantidade necessária de linhas)

1 - DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: CláudioAntônio de Souza	CI: M-1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Congonhense de Artes- Acart			CNPJ: 07.563.501/0001-25
ENDEREÇO: Avenida Julia Kubitscheck 129- 1° andar			
MUNICÍPIO: Congonhas		UF: MG	CEP: 35415-000
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 3140-0	BANCO: CEF - 104	AGÊNCIA: 1044	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas MG
NOME DO RESPONSÁVEL: Philipe Carlos Costa de Araújo		CI:MG16.217.696	CPF: 106.621.126-44
ENDEREÇO: Rua Laranjeira 195 Apto 301- Residencial Casa de Pedra			
CARGO: Presidente	TELEFONE: (31)9.7160-7092	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: araujoop@gmail.com	

3 - HISTÓRICO DA OSC
RESUMO: A Associação congonhense de artes- ACART, entidade fundada em 2005 com o objetivo de capacitar e gerar emprego para classe artística de Congonhas e região. Em parceria com o poder público e seus equipamentos, vem desenvolvendo através de iniciativas comunitárias e associativas, atividades culturais, folclóricas, pesquisas voltadas ao desenvolvimento das artes em suas várias manifestações. A ACART acredita no poder transformador da educação pela arte, acredita no potencial do ser humano e incentiva de modo que cada aluno seja multiplicador dessas ideias

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: **PROJETO NÓS POR NÓS**	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Agosto de 2024 Julho de 2025

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Proporcionar à população idosa melhoria de sua qualidade de vida e sua vitalidade cognitiva estimulada através da arte- educação, contribuindo para sua inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além disso, desenvolver instrumentos que possibilitem a relação de interatividade entre idosos e familiares, detectando suas necessidades, motivando-os, estimulando-os e desenvolvendo suas potencialidades e capacidades para novos projetos de arte, cultura e lazer. Serão ofertadas oficinas de **MÚSICA, DANÇA, ARTES INTEGRADAS E MEMÓRIA.**

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

As oficinas serão realizadas no equipamento público gerido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, doravante denominado SEDAS, conforme descrito abaixo:

Centro de Referência do Idoso, doravante mencionado CRI: Rua Pedro Roberto da Silva, 20- Bairro Primavera

As aulas serão ministradas no próprio equipamento ou em espaços de livre sugestão da coordenação do CRI, salvo critério de já possuir infraestrutura necessária a execução das atividades, importante ressaltar que a matéria prima que será utilizada, em parte, será adquirida pela entidade conforme descrito no campo de execução financeira

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

A política de atendimento ao idoso estabelece como linhas de ação, entre outras coisas, a oferta de serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. Também deve ser mantido serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência e, ainda, oferecida proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos.

As instituições prestadoras de atendimento ao idoso devem observar os seus direitos e garantias, e o dirigente responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento do idoso, sem prejuízo das sanções administrativas. Em âmbito estadual, a Lei nº 17.249, de 2017, cria a Notificação Compulsória da Violência contra o Idoso, a ser efetivada por estabelecimento público ou privado de serviço de saúde que prestar atendimento ao idoso vítima de violência ou maus-tratos. A notificação será encaminhada à Delegacia Especializada de Crimes contra o Idoso.

Cabe citar, ainda, a Lei nº 13.461 de 2000, que Institui a Defensoria da Pessoa Idosa, importante órgão para assistência jurídica gratuita ao idoso. É também relevante a Lei Complementar nº 43 de 1994, que, ao dispor sobre a organização do Ministério Público do Estado, subdivide as Promotorias de Justiça Especializadas, sendo uma delas a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos dos Deficientes e Idosos.

Muitas das vezes, as vulnerabilidades são produções oriundas pelo local habitado. Mais que isso, os territórios são produções da interação do meio físico humano e não humano em que a trama das relações cotidianas, seus modos de vida, sua configuração topográfica e morfológica, suas condições de urbanização e infraestrutura, suas condições de moradia compõe o cenário e a história ali vivida. Assim, conhecer e valorizar esse conjunto de aspectos é condição para materializar a proteção sócio assistencial para pessoas e grupos, nesse caso para a pessoa idosa.

Nesse sentido, justifica-se a execução desse projeto, de forma a proporcionar um espaço democrático de troca de experiências e saberes, fortalecimento de laços e vínculos que só são possíveis através da união de pessoas com ciclos de vidas parecidos e influenciadas culturalmente pelas mesmas coisas. Para além deste pretexto, o **Projeto Nós Por Nós** já se encontra em andamento no Centro de Referência do Idoso, tendo suas vagas esgotadas em 6 das 7 oficinas ofertadas, ou seja, os objetivos e metas propostos no plano de trabalho anterior encontram-se em pleno funcionamento e com indicadores que demonstram o alcance efetivo dos idosos inscritos nas políticas públicas de atendimento a essa fatia da população de nosso município.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

O público da Política de Assistência Social conforme apontado na Tipificação dos Serviços Sócio assistenciais (2009) é compreendido na fatia da população que está passando por diversas situações de vulnerabilidade, que podem decorrer de pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero, relacionadas, sexualidade, deficiência, entre outros, a que estão expostas famílias e indivíduos, e que dificultam seu acesso aos direitos e exigem proteção social do Estado.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

De forma acompanhar de perto os idosos, bem como suas famílias que se encontram era situação de vulnerabilidade, o Centro de Referência ao Idoso foi implantado no município de Congonhas para atender e acolher diversos casos vivenciados por esses idoso e suas famílias.
O Centro de Referência do Idoso atende especificamente a população idosa, buscando garantir os direitos dessa faixa etária, atuando em consonância ao Estatuto do Idoso e suas nuances junto apolítica de assistência social. Caminhando nesse sentido, de forma a facilitar e promover o acesso das famílias a acompanhamento técnico promovido pelos equipamentos, às oficinas buscarão contribuir para o fortalecimento de vinculo comunitários, e engajamento com o serviço, o estreitamento da confiança entre usuário e equipamento, bem como para o acesso a benefícios sócio assistenciais quando estes se tornarem necessários.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

- Público prioritário conforme descrito no estatuto do idoso; atendimento de pessoas acima de 60 ano de idade: usuário em situação de isolamento, vivência de violência el ou negligencia; em situação de acolhimento: situação de abuso e ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto do idoso, em situação de rua; e pessoas em situação de vulnerabilidade (portadoras de deficiência):
- Beneficiários do Programa Bolsa Família:
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

As oficinas acontecerão dentro do equipamento sob da SEDAS, denominado CRI ou unidade referenciada, de acordo com os horários disponibilizados.
Nesse espaço serão trabalhadas as oficinas com o intuito de convivência e fortalecimento de vínculos, que, segundo e Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de convivência comunitária, fortalecer vínculos e incentivar a socialização.
Para atingir este objetivo, dividiremos as oficinas de acordo com as demandas apresentadas pelos técnicos de referência do CRI em comum acordo com seu coordenador, sendo disponibilizada a tabela abaixo mencionada:

Oficina	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Carga horária Total
Música	6h	24h	288h
Dança	6h	24h	288h
Memória	6h	24h	288h
Artes integradas	4h	16h	192h
TOTAL			**768h**

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1- Aulas de dança (Dança de salão, biodança, danças circulares, sênior)	Promover aulas de dança em diferentes estilos; dança de salão, biodança, dança circulares, e dança em geral)	Convívio social, prática de atividade física, superação da timidez, combate ao estresse e fortalecimento de vínculos
2- Aulas de arte integradas (Artes cênicas, ou artes visuais, ou artesanato, ou desenho)	Realização de atividades de criação com o objetivo de melhoria de memória, desenvolver a concentração e coordenação motora, além de incentivar a interação social	Convívio social, estimulo mental e aumento da capacidade cognitiva

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

3- Memória	Trabalhar com idosos através de técnicas de memorização, reconhecimento corporal e mental, ultrapasse de barreiras psíquicas na execução de atividades cotidianas	Melhoria da capacidade cognitiva, estimular a convivência, valorização das memórias
4- Música	Aulas de canto coral voltadas a recreação, resgate de bagagem cultural e possível documentação de canções transmitidas por linguagem oral	Desenvolvimento da concentração e da criatividade, disciplina, melhoria da memória, convívio social.

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
Philipe Carlos Costa de Araújo	Coordenador de atividades	Formação Superior	MEI/Autônomo	Variável
Marcos Juarez de Assis	Técnico de referência - Formação em psicologia	Formação Superior	MEI/Autônomo	Variável
Suzerly Soares Vital	Prof. de dança	Técnico	MEI/Autônomo	6h
Lúcia Ferreira Lobo e Silva	Prof. de memória	Formação superior	MEI/Autônomo	6h
Ana Paula Baptista	Prof. Artes integradas	Técnico	MEI/Autônomo	4h
Geraldo Juliano da Silva	Prof. música	Técnico	MEI/Autônomo	6h

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos e metas	Meios de verificação	Tipo de Meta
Execução de todas as oficinas previstas nesse plano de trabalho, no espaço físico adequado e material adequado para a execução das mesmas	Relatórios técnicos de execução, fotos, relatórios de comissão de avaliação e monitoramento.	Qualitativa
Aumento de acessos aos serviços socioassistencias, benefícios e sistema de garantia de direitos, quando verificada a necessidade	Relatório técnico e preenchimento de indicadores	Quantitativa
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando o espaço de convívio e desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade	Relatórios técnicos, preenchimento de matriculas, levantamento de causa de desistências, lista de presença	Qualitativa
Atingir o número de alunos por turma, conforme metas descritas acima, com vistas a incluir, pelo menos 50% do público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Fichas de inscrição, listas de presença, relatórios técnicos, preenchimento de indicadores	Quantitativa
Observação das metas especificas por oficina e por público alvo identificado	Acompanhamento e relatório técnico	Qualitativa

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

14 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
	1	**Material de consumo**	-	Sob demanda	Ago/ 24	Jul/ 25	R$ 15.000,00
	2	**Serviços de terceiros (PF ou PJ)**	-	12	Ago/ 24	Jul/ 25	R$ 120.600,00
	TOTAL DO PROJETO						**R$ 135.600,00**

1. MATERIAL DE CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META		Material de armarinho em geral para execução de atividades de artes integradas	Sob Demanda	Sob Demanda	-	R$ 6.606,40
		Compra de gasolina para deslocamento de toda a equipe para os serviços	Sob Demanda	Sob Demanda	-	R$ 8.393,60
		SUBTOTAL				**R$ 15.000,00**

2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2.1	Contratação de prestação de serviços via MEI/Autônomo (oficineiros necessários à execução do objeto, detalhados nos subitens abaixo)	Ano	1	R$ 120.600,00	R$ 120.600,00
	2.1.1	Cargo: Coordenador de atividades	Mês	12	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
	2.1.2	Cargo: Técnico de referência	Mês	12	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00
	2.1.3	Cargo: Professor de dança	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	2.1.4	Cargo: Professor de memória	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	2.1.5	Cargo: Professor de artes integradas	Mês	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
	2.1.6	Cargo: Professor de música	Mês	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
		SUBTOTAL				**R$ 120.600,00**

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 439; Órgão: 13; Unidade: 06; Função: 08; Subfunção: 241; Programa: 0016; Atividade: 0.079 – Parceria com Entidades – Fundo do Idoso; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 1500.	VALOR INVESTIMENTO: **R$ 135.600,00**
PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144398

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE*						
META/ETAPA	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
	R$ 67.800,00			R$ 33.900,00		
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
	R$ 33.900,00					
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE						
META/ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

17 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 15 de maio de 2024.

Proponente:

Philipe Carlos Costa de Araújo
Presidente da entidade

18 - APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

a) (X) Previsão legal Chamamento Público SEDAS 003/2019 DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

b) (X) Previsão orçamentária fl 449

c) (X) Recursos financeiros fl 450

d) (X) Compatibilidade com a LDO fl 450

e) (X) Compatibilidade com o PPA fl 450

Congonhas, 16 de MAIO de 2024.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

☑ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 15 de maio de 2024.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 22 de maio de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 154426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Julia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação Congonhense de Artes – ACART, inscrita no CNPJ sob o nº.07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº 106.621.126-44. **Objeto:** A prorrogação da vigência e o repasse de valor, para a continuidade do projeto Nós por Nós, conforme plano de trabalho em anexo. **Vigência:** 15 de maio de 2024 até 31 de julho de 2025. **Valor:** R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** Ficha: 439; Órgão: 13; Unidade: 06; Função: 08; Subfunção: 241; Programa: 0016; Atividade: 0.079 – Parceria com Entidades – Fundo do Idoso; 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte: 1500. Congonhas, 22 de maio de 2024. Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense De Artes – ACART; Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 154526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas